



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
GABINETE DA PREFEITA.....	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO .....	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO .....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS .....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	5
SECRETARIA DA SAÚDE .....	7
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS ....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL .....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA .....	20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	20
PREVIPALMAS .....	21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	22

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.658, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Estabelece os prazos para o encerramento da execução orçamentária de 2018.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º São estabelecidos os prazos de execução orçamentária aplicados a todas as unidades orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de que trata a Lei nº 2.375, de 19 de fevereiro de 2018, sendo permitido realizar:

- I - até 19 de outubro, reservas orçamentárias;
- II - até 26 de outubro, empenho; e
- III - até 01 de novembro liquidação.

§ 1º A emissão dos documentos relativos aos incisos I, II e III do caput poderá ser realizada até o prazo limite da fase posterior a que se encontrar a despesa em execução.

§ 2º Os prazos de que trata o caput não se aplicam as despesas com utilização de fonte de recursos vinculados, desde que comprovada a existência de disponibilidade e limite definidos no Decreto nº 1.567, de 8 de março de 2018, e, ainda, as despesas com:

- I - serviço da dívida;
- II - folha de pagamento;
- III - cumprimento de limites constitucionais; e
- IV - sentenças e acordos judiciais.

§ 3º Encerrados os prazos do caput a despesa só ocorrerá mediante justificativa do Ordenador de Despesa e com a expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas 11 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### ATO Nº 844 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2018026407 e Parecer nº 1019-2018/SUAD/PGM, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público MARCOS AUGUSTO JUSSELINO TAVARES, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 11 de outubro de 2018.

Palmas, 11 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA/GAB Nº 002, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 572 de 11 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.017, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2016008617, cujo objeto é a prestação de serviços de Buffet, onde as pessoas jurídicas: Vieira e Aquino LTDA – ME inscrita no CNPJ: 08.336.485/0001-09; Belladata Buffet e Restaurante LTDA – ME inscrita no CNPJ: 03.005.549/0001-67 figuram como contratadas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Thiago de Paulo Marconi	413019380
SUPLENTE	Aline Farias Puygserver	413032775

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos contratos, no que tange a Unidade Gestora 2100 – Gabinete do Prefeito;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a portaria nº. 021, de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 1.972, de 05 de abril de 2018.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Chefe do Gabinete da Prefeita

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

### PORTARIA/SECOM Nº 008/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em conformidade com o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

e CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar no exercício anterior, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito reais.

Ivonete Pereira Motta  
Secretária Interina de Comunicação

### ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS/2017

UG	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
5600	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	20174512	17365	R\$ 0,02
5600	CLARO S.A.	20174514	4059	R\$ 266,24
5600	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	20174514	16845	R\$ 400,00
TOTAL				R\$ 666,26

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 67 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre Portaria de Designação.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e dos incisos XVII e XXIV, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora YASMIN MOURA BARRETO, matrícula nº 413033127, Assessora Executiva, para atuar nos processos administrativos que versam sobre o Patrimônio Imobiliário, permanecendo lotada na Subprocuradoria Administrativa (SUAD) da Procuradoria Geral do Município, no período de 11/10/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

Fernanda Cristina Nogueira de Lima  
Procuradora Geral do Município

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 68 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre Portaria de Designação.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**GUILHERME FERREIRA DA COSTA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

do Município de Palmas e dos incisos XVII e XXIV, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLEISON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 259581, Auxiliar Administrativo, para responder pela Gerência de Patrimônio Imobiliário durante o período de férias (05/11/2018 a 04/12/2018) da servidora NEURILENE DAS MERCES LIMA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 138141, Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

Fernanda Cristina Nogueira de Lima  
Procuradora Geral do Município

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 486/GAB/SEPLAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade de mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo),

segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo),

CONSIDERANDO o Parecer nº 912/2018/PGM/SUAD de 15 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o(a) servidor(a) relacionado abaixo:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1.	MURILLO AIRES DE SOUSA	296731	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de setembro de 2018.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA GAB/SEFIN Nº 122 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, o gozo de 29 (dias) de férias do servidor Glauber Santana Aires matrícula funcional nº.157981, relativo ao período aquisitivo 2017/2018, anteriormente marcado para usufruir a partir de 02/10/2018 a 31/10/2018, em razão de extrema necessidade dos serviços assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Finanças

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2017044701. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social. Objeto: aquisição de material permanente (notebook, impressora multifuncional a laser, projetor de multimídia, aparelho telefônico sem fio, caixa de som e computador). Empresas Vencedoras: ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 01.776.866/0001-51, para os itens: 02, 04 e 05, no valor total de R\$ 14.985,04 (catorze mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), e INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.055.987/0001-90, para o

item: 03, no valor total: R\$ 13.276,00 (treze mil duzentos e setenta e seis reais). Data da realização do certame: 25/05/2018.

Palmas -TO, 10 de outubro de 2018

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
LUZIMIRA MARQUES DO NASCIMENTO	388.852.471-72	5694/2018 ISS-CO	2015006815

Palmas, 10 de outubro de 2018

Márcio Reis de Oliveira  
Diretor de Fiscalização e Tributação

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 145/2018/SEISP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 124/2018, firmados com a empresa Estefani Ramos Santos Barroso - MEI, inscrita no CNPJ nº 27.851.995/0001-50, referente ao Processo nº 2018017525, que tem por objeto aquisição de cortinas persianas instaladas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Adriana Tavares Guimarães	298541
SUPLENTE	Rubens Ferreira Sousa	263211

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA Nº 146/2018/SEISP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 125/2018, firmado com a empresa PROPLAN Construtora EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 07.121.982/0001-19, e Contrato de Repasse nº 837957/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal-CEF, referente ao Processo nº 2017031353, cujo objeto é a execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na Rua 09 de julho, Rua P-03, Rua NC-11, do Setor Bela Vista (LOTE 01), e execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica na Avenida NS- 04, entre Av. LO-13 e Av. LO-15 (LOTE 02) em Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Cleudson Dias de Sousa	8980/D-GO	176211
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de Palmas-TO, torna público que no EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.086, de 18 de setembro de 2018, págs. 4 e 5:

Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 14/09/2018.

Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 11/09/2018.

Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0707, 9 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2018000011	R\$ 28.000,00
TOTAL			R\$ 28.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0708, 9 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	2018000037	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0709, 9 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – Escola Municipal Thiago Barbosa	2018000044	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0710, 9 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com reforma parcial para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Sementinhas do Saber	2018029452	R\$ 78.339,05
TOTAL			R\$ 78.339,05

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4555 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês outubro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0711, 9 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão	2018000022	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 1.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**ERRATA**

AACE Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nos Extratos dos Contratos nº 011 e 014/2018 da Carta-Convite nº 003/2018 de material de expediente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2026, de 25 de junho de 2018, pág. 04:

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 5.924,86 (Cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos);  
Valor Total: R\$ 2.838,82 (Dois mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Leia-se:

Valor Total: R\$ 5.939,26 (Cinco mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos);  
Valor Total: R\$ 2.873,12 (Dois mil oitocentos e setenta e três reais e doze centavos).

Palmas/TO, 11 de outubro de 2018.

Maria de Jesus Coelho da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nos Extratos dos Contratos nº 015 e 016/2018 da Carta-Convite nº 004/2018 de material de limpeza, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2026, de 25 de junho de 2018, pág. 04:

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 8.676,75 (Oito mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).  
Valor Total: R\$ 459,10 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Leia-se:

Valor Total: R\$ 8.767,75 (Oito mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Valor Total: R\$ 1.198,60 (Hum mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Palmas/TO, 11 de outubro de 2018.

Maria de Jesus Coelho da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação da Carta-Convite nº 003/2018 de aquisição de material de expediente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.024, de 21 de junho de 2018, pág. 10.

Onde se lê:

PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 5.924,86 (Cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos);

MAJU COMERCIAL EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 2.838,82 (Dois mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Leia-se:

PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 5.939,26 (Cinco mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos);

MAJU COMERCIAL EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 2.873,12 (Dois mil oitocentos e setenta e três reais e doze centavos).

Palmas/TO, 11 de outubro de 2018.

Maria de Jesus Coelho da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018**

PROCESSO Nº: 2018015167

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 511,28 (Quinhentos e onze reais vinte e oito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003 e Processo nº 2018015167

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sr.ª Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 070.476.598-54 e portadora do RG nº 13.904.335-4 SSP/SP. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018**

PROCESSO Nº: 2018015167

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS

CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 6.926,95 (Seis mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003 e Processo nº 2018015167

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sr.ª Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 070.476.598-54 e portadora do RG nº 13.904.335-4 SSP/SP. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778.012 SSP/TO.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA-CONVITE Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas LIDER E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.572,90 (Hum mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 5.406,10 (Cinco mil quatrocentos e seis reais e dez centavos); SARAIVA E SARAIVA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 1.699,80 (Hum mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 2.893,20 (Dois mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018024546, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2018.

Maria Edivangela da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME, com o valor total de R\$ 1.494,00 (Hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais); TODO DIA MINIMERCADO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 4.141,00 (Quatro mil cento e quarenta e um reais) e WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 2.456,70 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018024476, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2018.

Francisca Maria Costa Braga Mota  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### 1º REPUBLICAÇÃO CARTA-CONVITE N.º 007/2018

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min horas do dia 22 de outubro de 2018, Sala da Direção do CMEI João e Maria, localizado no endereço Quadra 305 Sul (Arso 32), APM 04 e parte da APM 03, Ql. 10 Rua 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 007/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI João e Maria, Processo n.º 2018027005. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI João e Maria, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 99106-2329 / 99205-6675.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2018.

Ludimila Barbosa Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PROCESSO Nº 2018022286

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Demanda Judicial/Naucilene Maria Oliveira Sousa

Assunto: Dispensa de Licitação

#### DESPACHO Nº 058/2018/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2018022286, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 757/2018 – NUSCIN/SEMUS, da necessidade de contratar empresa para fornecer medicamentos mediante Demanda Judicial ao paciente: NAUCILENE MARIA OLIVEIRA SOUSA, autos: 0045264-81.2017.827.2729, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 187/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA – CNPJ.: 73.665.598/0001-01, no valor de R\$ 21.173,32 (vinte e um mil, cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20181484.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

#### PROCESSO Nº 2018017400

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de Serviços de Locação de Stand

#### DESPACHO Nº 059/2018/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2018017400, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 506/2018 – NUSCIN/SEMUS, da necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de stand's para a Secretaria participar do XXXIV Congresso de Secretarias Municipais de Saúde e o 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para contratação de serviços de locação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 176/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS – CNPJ 33.484.825/0001-88, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.122.1131.4501, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20181379.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2018 AO CONTRATO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE MUNICÍPIOS

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Município de Porto Nacional/Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: A realização de ações e serviços de saúde pública de média complexidade ambulatorial, nos termos da Pactuação Programada Integrada do Sistema Único de Saúde (SUS).

ADITAMENTO: O prazo de vigência é de 12 meses (doze meses), contado partir da data de assinatura, dia 28 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993, devendo seu termo aditivo de prorrogação ser encaminhado 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, para apreciação.

BASE LEGAL: Considera-se a Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017 do Município de Palmas e a Lei Complementar nº 057 de 21 de novembro de 2017 que autorizam.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Daniel Borini Zemumer, inscrito no CPF nº 700.428.306/98 e portador do RG nº 3178300 SSP/PR, e o MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.315.054/0001-62, por seu representante legal Anna Crystina Mota Brito Bezerra CPF nº 836.219.621-15 e portador do RG nº 297.564.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2018

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2018 AO CONTRATO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE MUNICÍPIOS

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Município de Barroândia/Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: A realização de ações e serviços de saúde pública de média complexidade ambulatorial, nos termos da Pactuação Programada Integrada do Sistema Único de Saúde (SUS).

ADITAMENTO: O prazo de vigência é de 12 meses (doze meses), contado partir da data de assinatura, dia 28 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993, devendo seu termo aditivo de prorrogação ser encaminhado 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, para apreciação.

BASE LEGAL: Considera-se a Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017 do Município de Palmas e a Lei Complementar nº 169 de 07 de agosto de 2017 que autorizam.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Daniel Borini Zemumer, inscrito no CPF nº 700.428.306/98 e portador do RG nº 3178300 SSP/PR, e o MUNICÍPIO DE BARROÂNDIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.391.015/0001-44, por seu representante legal Ana Claudia Souza e Silva Ribeiro CPF nº 023.996.251-61 e portador do RG nº 768.329

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2018

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2018.

Dispositivo da Decisão: "Levando em consideração os pareceres técnicos acostados ao procedimento administrativo e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade previstos no Art. 37, inciso V, da Lei 1.840/2011, decido pela improcedência do feito e determino o arquivamento do processo, conforme o Art. 86 do Código Sanitário do Município de Palmas."

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2012025505	GILDENETE PEREIRA SOARES - ME	ESCOLA INFANTIL FONTE DO SABER	013111	125/2018

Dispositivo da Decisão: "aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013012573	S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA	CASA DE CARNE BOM FILE	000588/2013	124/2018
2013029415	ERIMAR TOME MORAIS DE SOUZA 10438165268	ESQUINA DO LAGO BAR E RESTAURANTE	40/2013	127/2018
2013029403	APARECIDA ALENCAR MOREIRA	BARRACA POR DO SOL	000576	132/2018
2013029409	LUSHMAR RODRIGUES LIMA	BARRACA DO LAGO	000778	133/2018
2014048630	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	USF 307 NORTE	430/14	135/2018
2015034562	ZAGO E PUERTAS LTDA	ADRIANA BOMBONS	000157	140/2018
2015036707	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	000015	141/2018
2015034573	CIP - CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS LTDA - ME	CIP - CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS	000583	143/2018
2014014340	FARMÁCIA LARA E MINARIN LTDA	REDE DE FARMÁCIAS FORTE FARMA	409/2014	144/2018

Dispositivo da Decisão: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013012592	PAIFICADORA CAXIAS LTDA - ME	PAIFICADORA CAXIAS	000605	126/2018

Dispositivo da Decisão: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 180 (cento e oitenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017016522	ANTONIO BANDEIRA DA ROCHA - ME	MINI BOX E DISTRIBUIDORA ROCHA	001427	128/2018

Dispositivo da Decisão: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017043518	FERREIRA E LOPES LTDA - EPP	SUPERMERCADO NORTE SUL	002063	142/2018
2017036566	GODOY E BARROS LTDA - ME	SUPERMERCADO FAMA	1573/17	131/2018

Dispositivo da Decisão: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014062560	NITRO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS E MODA FITNESS EIRELI - ME	NITRO SUPLEMENTOS	173/2014	130/2018
2014062551	TEÓFILO & SILVA LTDA - ME	CHURRASCARIA PALMAS	093/2014	138/2018
2017036558	CARDELICHIO E ARAUJO LTDA - ME	JL COMERCIAL DISTRIBUIDORA	0784/17	129/2018

Dispositivo da Decisão: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 450 (quatrocentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013030908	CHOPPILEQUE BAR E RESTAURANTE LTDA	CHOPPILEQUE BAR	46/2013	134/2018
2013023874	FARMÁCIA JK LTDA - ME	FARMÁCIA MENOR PREÇO	000677	137/2018

Dispositivo da Decisão: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 500 (cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015034159	INSTITUTO TOCANTINENSE DE EXAMES LABORATORIAIS LTDA - ME	INTERLAB (POSTO DE COLETA 406 N)	000582	139/2018

Dispositivo da Decisão: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.100 (mil e cem) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,20 (três reais e vinte centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art.40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013013252	SOLDI & FAGUNDES LTDA - ME	SOLDI EMPREENDIMENTOS	000770	136/2018

MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS – matricula 413033312

- Art. 35. As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:  
I - multa;
- Art. 40. As infrações sanitárias classificam-se em:  
II - grave, quando for verificada uma circunstância agravante.  
I - ]

**SECRETARIA DE DES. URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E  
SERV. REGIONAIS**

### PORTARIA Nº 265/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso das atribuições conferida pela Lei n.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei n.º 1.954, de 01 de abril de 2013 e Lei n.º 2.299, de 30 de março



de 2017, em conformidade com Art. 15 § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do Art 42 da LRF.

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira.

e CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar no exercício anterior, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos nove dias de outubro, do ano de dois mil e dezoito.

Roberto Petrucci Junior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

#### ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS/2017

UG	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
9400	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	20174482	19757	R\$ 91,69
9400	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	20174482	22992	R\$ 0,08
9400	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	20174482	26106	R\$ 1.267,85
9400	CLARO S/A	20174486	4080	R\$ 593,77
9400	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	20174486	3048	R\$ 262,52
9400	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	20174486	16857	R\$ 6.710,31
TOTAL				R\$ 8.926,22

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

ANTONIA BATISTA DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada nas chácaras n. 06; 28; 27 e 26, do loteamento Chácaras IRMÃ DULCE, 1ª Etapa, no Município de Palmas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 21.324, inseridas as chácaras 06; 28; 27 e 26, no Município de Palmas

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de

Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

EUDOXIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 1.623.889 SSP/GO e inscrito no CPF n. 264.203.171-34, residente e domiciliado na chácara n. 36; 37; 54 e 55, do loteamento IRMÃ DULCE, 1ª etapa, município de Palmas-TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE, 1ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 24.027 (em anexo), inseridas as chácaras 36; 37; 54 e 55, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

GENESI DOS REIS GUIMARÃES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 299.542 SSP/TO, residente e domiciliada nas chácaras n. 01; 02; 30; 31 e 32, do loteamento Chácaras IRMÃ DULCE, 1ª Etapa, no Município de Palmas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 24.090, inseridas as chácaras 01; 02; 30; 31 e 32, no Município de Palmas

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104

Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

JOACI ALVES DA COSTA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF n. 388.874.011-87, portador da cédula de identidade n. 76126 – SSP/GO, residente e domiciliada nas chácaras n. 07; 08; 09; 10; 24 e 25, do loteamento Chácaras IRMÃ DULCE, 1ª Etapa, no Município de Palmas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, da qual consta a certidão de matrícula nº 24.259, inseridas as chácaras 07; 08; 09; 10; 24 e 25, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

JOSÉ LUCIO ALTIERI, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n. 306.807 – SSP/TO e inscrito no CPF n. 129.960.929-53, residente (s) e domiciliado (s) na chácara 01; 02; 30; 31 e 32, do loteamento IRMÃ DULCE, 1ª etapa, município de Palmas-TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que

dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, da qual consta a certidão de matrícula nº 24.090, inseridas as chácaras 01; 02; 30; 31 e 32, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

JOSE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 1.305.873 SSP/GO e inscrito no CPF n.231.643.101-10, residente e domiciliada nas chácaras n. 06; 28; 27 e 26, do loteamento Chácaras IRMÃ DULCE, 1ª Etapa, no Município de Palmas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 21.324, inseridas as chácaras 06; 28; 27 e 26, no Município de Palmas

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA, brasileira, casada, residente e domiciliada nas chácaras n. 38; 39; 40 e 53, do loteamento Chácaras IRMÃ DULCE, 1ª Etapa, no Município de Palmas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 21.330, inseridas as chácaras 38; 39; 40 e 53, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

JOSE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 1.305.873 SSP/GO e inscrito no CPF n.231.643.101-10, residente e domiciliada nas chácaras n. 06; 28; 27 e 26, do loteamento Chácaras IRMÃ DULCE, 1ª Etapa, no Município de Palmas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 21.324, inseridas as chácaras 06; 28; 27 e 26, no Município de Palmas

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

REINALDO PIRES QUERIDO, brasileiro, agropecuarista, portadora da cédula de identidade n. 391.237 SSP/GO, inscrito no CPF n. 125.543.321-34 e sua esposa LEIZE CARMO ALMEIDA QUERIDO, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº 310.554 SSP/GO e inscrita do CPF n. 131.311.681-53, casados pelo regime de comunhão parcial de bens.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no LOTEAMENTO UNIÃO SUL, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 116.343, Gleba 01, desmembrada da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tartá, com área 509.242,92 m2.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

VOLNEI PEREIRA AIRES PIMENTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 085863733-3 SSP/SP e inscrito no CPF n. 314.997.321-04, residente e domiciliado na chácara n. 36; 37; 54 e 55, do loteamento IRMÃ DULCE, 1ª etapa, município de Palmas-TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE, 1ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 24.027 (em anexo), inseridas as chácaras 36; 37; 54 e 55, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

ANTONIO SOARES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 1719286 – SSP/PR e inscrito no CPF n. 171.774.419-00, residente (s) e domiciliado (s) na chácara 01; 02; 30; 31 e 32, do loteamento IRMÃ DULCE, 1ª etapa, município de Palmas-TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, da qual consta a certidão de matrícula nº 24.090, inseridas as chácaras 01; 02; 30; 31 e 32, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

COMUNIDADE SANTA TERESINHA DE PALMAS, através do seu representante legal, CNPJ n. 00.250.667/0001-42, com sede na chácara n. 36; 37; 54 e 55, do loteamento IRMÃ DULCE, 1ª etapa, município de Palmas-TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo

único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE, 1ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 24.027, inseridas as chácaras 36; 37; 54 e 55, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

DEMERVAL PEREIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade n. 130.862 – SSP/TO e inscrito no CPF n. 185.608.901-06.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 21.537, inseridas as chácaras 11; 12; 20; 21; 22 e 23, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC), CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

DONATO FRANCISCO DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n. 98.211 – SSP/TO e inscrito no CPF n. 046.241.572-49.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, da qual consta a certidão de matrícula nº 24.090, inseridas as chácaras 01; 02; 30; 31 e 32, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

EDNALVA CAMPOS DE ANDRADE, brasileira, portador da cédula de identidade n. 123575 – SSP/TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 24.090, e está inserida a chácara de sua propriedade.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

JOSÉ LÚCIO ALTIERI, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade n. 306.807 – SSP/TO e inscrito no CPF n. 129.960.929-53.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 24.090, e está inserida a chácara de sua propriedade.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

JOÃO MÁXIMO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade n. 049.126 – SSP/SP e inscrito no CPF n. 166.635.961-15.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 21.330, inseridas as chácaras 38; 39; 40 e 53, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

LAZENILTON AIRES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da cédula de identidade n. 1.227.029 – SSP/DF e inscrito no CPF n. 596.600.901-53.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 21.537, inseridas as chácaras 11; 12; 20; 21; 22 e 23, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

LUIZ ANTONIO PIRES, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF n. 025.633.078-64, portador da cédula de identidade n. 8451883 – SSP/SP, residente e domiciliada nas chácaras n. 07; 08; 09; 10; 24 e 25, do loteamento Chácaras IRMÃ DULCE, 1ª Etapa, no Município de Palmas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, da qual consta a certidão de matrícula nº 24.259, inseridas as chácaras 07; 08; 09; 10; 24 e 25, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

MARILENE ALVES GUIMARÃES, brasileira, solteira, do lar, portador da cédula de identidade n. 44.401 – SSP/TO (2ª via) e inscrito no CPF n. 470.484.251-72.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 21.876, e está inserida a chácara de sua propriedade.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

ROBERTO GERALDO, brasileiro, casado, projetista, portador da cédula de identidade n. 1.211.100 – SSP/GO e inscrito no CPF n. 236.060.961-00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, da qual consta a certidão de matrícula nº 21.330, inseridas as chácaras 38; 39; 40 e 53, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF n. 232.208.801-34, portador da cédula de identidade n. 608.291 – SSP/GO, residente e domiciliada nas chácaras n. 45; 46 e 47, do loteamento Chácaras IRMÃ DULCE, 1ª Etapa, no Município de Palmas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, da qual consta a certidão de matrícula nº 22.160, inseridas as chácaras 45; 46 e 47, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

SEBASTIÃO WALBER CARDOSO FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n. 215.509.723-91, portador da cédula de identidade n. 816701 – SSP/MA, residente e domiciliada nas chácaras n. 07; 08; 09; 10; 24 e 25, do loteamento Chácaras IRMÃ DULCE, 1ª Etapa, no Município de Palmas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, da qual consta a certidão de matrícula nº 24.259, inseridas as chácaras 07; 08; 09; 10; 24 e 25, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PALMAS, através do seu representante legal, CNPJ n. 26.752.493/0001-00, com sede na chácara n. 41; 42; 43 e 44, do loteamento IRMÃ DULCE, 1ª etapa, município de Palmas-TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE, 1ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 21.311, inseridas as chácaras 41; 42; 43 e 44, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

VANDERLEI VILAS BOAS, brasileiro, solteiro, projetista, portador da cédula de identidade n. 330.280 – SSP/RO e inscrito no CPF n. 283.811.812-91.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 21.876, e está inserida a chácara de sua propriedade.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h,

IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

AOS HERDEIROS DE ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, portadora do CPF n. 097.407.913-87 e RG 01.373/2 PT/TO, residentes e domiciliados nas Chácara 33; 34; 56; 57 e 58 do Loteamento Chácara Irmã Dulce, 1ª Etapa, município de Palmas-TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro loteamento IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, da qual consta a certidão de matrícula nº 23.619, inseridas as chácara 33; 34; 56; 57 e 58, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

AOS HERDEIROS DE DOMINGAS RESENDE DOS SANTOS, portador do CPF n. 816.102.971-72 e RG 76122 SSP/TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro loteamento IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, da qual consta a certidão de matrícula nº 24.259, inseridas as chácara 07; 08; 09; 10; 24 e 25, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

AOS HERDEIROS DE FRANCISCO BRAGA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n. 025.088.263-91, portador da cédula de identidade n. 221.026 – SSP/MA, titular da matrícula das chácara n. 45; 46 e 47, do loteamento Chácara IRMÃ DULCE, 1ª Etapa, no Município de Palmas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro loteamento IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, da qual consta a certidão de matrícula nº 22.160, inseridas as chácara 45; 46 e 47, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

AOS HERDEIROS DE GENOVEVA GONÇALVES SILVA, portador do CPF n. 804.624.991-20 e RG 2027 SSP/TO, residente e domiciliados nas chácara 07; 08; 09; 10; 24 e 25 da certidão de matrícula n. 24.249, Município de Palmas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que



dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro loteamento IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, da qual consta a certidão de matrícula nº 24.259, inseridas as chácaras 07; 08; 09; 10; 24 e 25, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

AOS HERDEIROS DE IRENE BERALDO DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF n. 023.710.368-03 e RG 1.665.430 SSP/GO, residentes e domiciliados na Chácara nº 55 do Loteamento Chácara Irmã Dulce, 1ª Etapa, município de Palmas-TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro loteamento IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, da qual consta a certidão de matrícula nº 24.027, inseridas as chácaras 36; 37; 54 e 55, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

AOS HERDEIROS DE JOSÉ XAVIER SALES, brasileiro, portadora do CPF n. 097.407.913-87 e RG 01.373/2 PT/TO, residentes e domiciliados nas Chácaras 33; 34; 56; 57 e 58 do Loteamento Chácara Irmã Dulce, 1ª Etapa, município de Palmas-TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro loteamento IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, da qual consta a certidão de matrícula nº 23.619, inseridas as chácaras 33; 34; 56; 57 e 58, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

AOS HERDEIROS DE PEDRO BORGES DE QUEIRÓZ, portador do CPF n. 546.653.701-25 e RG 1.590.453 SSP/GO, residentes e domiciliados nas chácaras 38; 39; 40 e 53 do loteamento Chácara Irmã DULCE, 1ª Etapa, município de Palmas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro loteamento IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, da qual consta a certidão de matrícula nº 21.330, inseridas as chácaras 38; 39; 40 e 53, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

AOS HERDEIROS DE RAIMUNDO FERREIRA LIMA, brasileiro, inscrito no RG 491.935 SSP/GO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro loteamento IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, da qual consta a certidão de matrícula nº 21.537, inseridas as chácaras 11; 12; 20; 21; 22 e 23, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

AOS HERDEIROS DE CATARINO BARBOSA DE ABREU, portador do CPF n. 147.302.863-91 e RG/PA/390.458 SSP/PA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro loteamento IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, da qual consta a certidão de matrícula nº 21.876, inseridas as chácaras 65; 66; 67 e 68, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL. FUNDIÁRIA E  
SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

AO TERCEIRO INTERESSADO referente às matrículas do LOTEAMENTO IRMÃ DULCE 1ª ETAPA do Município de Palmas-TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 e seus §§, do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA quaisquer que tenham interesse das áreas/matrículas abaixo descritas de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no LOTEAMENTO IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, neste Município, da qual constam as certidões de matrícula pertencentes a proprietário particular, são elas: 24.090; 20.334; 21.324; 24.259; 21.537; 23.619; 24.027; 21.330; 21.311; 22.160; 21.876, todas subdivididas com suas respectivas chácaras. Chácaras ocupadas irregularmente pertencentes ao Estado, são elas: 48 a 52; 59 a 64; 69 a 74; 13 e 35. Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis das 13:00h às 19:00h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017 e § 6º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
Eng. Civil (M.Sc) CREA/PR 26114-D  
Secretário Municipal de Des. Urbano, Regularização Fundiária e  
Serviços Regionais.  
ATO nº 173 DSG.

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

AO TERCEIRO INTERESSADO referente à matrícula do LOTEAMENTO UNIÃO SUL do Município de Palmas-TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 e seus §§, do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA quaisquer que tenham interesse das áreas/matrículas abaixo descritas de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no LOTEAMENTO UNIÃO SUL, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 116.343, Gleba 01, desmembrada da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tartá, com área 509.242,92 m².

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis das 13:00h às 19:00h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017 e § 6º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
Eng. Civil (M.Sc) CREA/PR 26114-D  
Secretário Municipal de Des. Urbano, Regularização Fundiária e  
Serviços Regionais.  
ATO nº 173 DSG.

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

AO TERCEIRO INTERESSADO referente às matrículas da gleba Taquarussu 2ª Etapa. Município de Palmas-TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 e seus §§, do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA quaisquer que tenham interesse das áreas/matrículas abaixo descritas de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro TAQUARUSSU, 2ª ETAPA, neste Município, da qual constam as certidões de matrícula nº 21.399; 17.252; 17.253; 17.169; 17.190; 2.774; 17.243; 2.772; 20.309; 2.910 e 2.909, subdivididas com suas respectivas chácaras.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis das 13:00h às 19:00h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017 e § 6º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
Eng. Civil (M.Sc) CREA/PR 26114-D

Secretário Municipal de Des. Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais.  
ATO nº 173 DSG.

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ADREINA RODRIGUES LIMA CARNEIRO - ME	2017064460	19.671.477/0001-27	004217
ANA GLEIDE CONCEIÇÃO SANTOS LEMOS	2018012099	17.077.352/0001-48	008150
CONVENIENCIA PAGUE LEVE LTDA - EPP	2017064449	25.210.215/0001-68	011980
DEJALMA CARVALHO DE SOUZA	2017066797	640.764.901-34	011587
JORGE MARQUES RODRIGUES	2017070649	345.664.578-34	014787
LABVIDA LABORATORIO DE ANALISES	2017075782	12.383.181/0001-61	013056
SALATIEL MARTINIANO DA ROCHA (ESPETOS ROCHA)	2017066502	05.750.176/0001-84	014723
SOLUÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA	2017075941	13.397.928/0001-01	006679
TAXI AEREO PALMAS LTDA	2017066864	38.147.245/0001-19	011581
VISUAL LAVAJATO LTDA	2017064431	08.215.057/0001-10	010490

Palmas, 09 de outubro de 2018

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
EDUARDO PEREIRA VALIM	2017064399	293.543.488-90	010414
JAIME GUIMARÃES PEREIRA	2017064392	328.843.113-00	010416
JOSÉ HUMBERTO NOGUEIRA	2017045853	071.043.831-15	007205
MARIA CRISTINA MOURA FONSECA	2016057201	840.949.311-04	007368
NORTE HOTEL LTDA	2017066474	03.087.096/0001-65	007174
PAULO PINTO DE SOUSA	2017064353	449.031.621-68	003663

Palmas, 09 de outubro de 2018

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revêis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
AIRES E MARQUES LTDA ME	2018021654	08.093.125/0001-15	013556
ANNA PAULA P. G. PORTILHO	2018018411	16.703.077/0002-49	007948
CARMEM CANDIDA DA SILVA	2018023250	20.001.633/0001-21	012376
CAUE FABRE QUAGLIARELLO E OUTRO	2018016822	018.935.821-61	011799
CRISOLITO DE SOUSA LOPES	2018018257	401.931.281-87	010877
MARCOS JEAN VIEIRA DE SOUZA	2018016828	227.138.832-53	010954
PALMAS ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA	2018008822	27.408.477/0001-67	008564
REPERTORIO BAR E RESTAURANTE EIRELI	2018021657	23.050.827/0001-05	013307

Palmas, 10 de outubro de 2018.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº 305/14, sob pena de serem considerados revêis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA	2017010161	023.660.231-46	003774

Palmas -To, 09 de outubro de 2018.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018**

PROCESSO Nº: 2018003755  
ESPÉCIE: Prestação de Serviço  
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviço de fornecimento, instalação, manutenção, remoção e recuperação de forros e paredes, através da adesão ata de registro de preços nº 0112/2017, Pregão Eletrônico nº 049/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 780.651,89 (setecentos e oitenta mil e seiscentos e cinquenta e um real e oitenta e nove centavos)  
BASE LEGAL: Processo nº 2018003755 nos termos da Lei 8.666/93;

VIRGÊNCIA: até 04/10/2019

DATA ASSINATURA: 04 de outubro de 2018

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal Roberto Jorge Sahium; com RG nº 1245469 – SSP/TO e CPF nº: 056.165.491-34, celebra TERMO DE CONTRATO com a empresa CONSTRUPAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.639.717/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na 812 SUL, ALAMEDA 04, LOTE 03, QD5, CEP 77.023-136, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por JOSÉ LEONAN RESPLANDES DE FREITAS, portador do CRC nº 003269, CPF/MF nº 838.016.771-68.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 16/2016

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
LOCADOR: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO  
OBJETO: o termo de reconhecimento de dívida para atender pagamento de locação de imóvel do Conselho Tutelar da Região Norte.

PROCESSO Nº 2016031260

VALOR DE R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2016031260, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Parecer nº 734/2018SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, de CPF nº 336.646.171 - 34, doravante denominada contratante, e o Sr. RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, de CPF: nº 738.883.031-68, doravante denominado Locador, residente nesta Capital.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23 de julho de 2018.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### ATA DA 8ª REUNIÃO, DO ANO DE 2018, ENTRE OS MEMBROS, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – CMAMTT.

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (15/08/2018), às 15h, no auditório do Resolve Palmas, situado na Quadra 104 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, esquina com a rua SE 4 Andar, reuniu-se o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT para deliberar sobre as seguintes Pautas: 1- Revisão do regime interno do CMAMTT; 2- Revisão do Regime Interno das Camarás Temáticas; 3- Prestação de Contas Referente a Construção dos Abrigos; 4- Pavimentação de Pequenos trechos nos Itinerários das linhas de Transporte coletivo. Aberta a sessão pela Sra. Juliana Nonaka Aravechia Costa – Vice-Presidente do Conselho, agradeceu a presença de todos fazendo suas considerações iniciais uma vez que essa é a primeira participação na reunião do conselho, recém nomeada Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas – ARP, por meio do Ato nº 688 – NM, publicado no Diário Oficial 2.060 de 10 de agosto 2018, representando a entidade, em seguida, solicitou a conferência de quórum em primeira chamada, às 15h03 horas, não atingindo o quórum mínimo. Às 15h18 minutos foi solicitado que realizasse a conferência de quórum em segunda chamada, nos termos do Regimento Interno,

após a comprovação do quórum mínimo deu início a reunião. A Vice-Presidente solicitou que os membros presentes se apresentassem, em seguida Dr. Fábio Chaves, sugeriu que o regimento interno fosse discutido na próxima reunião da Câmara Temática de Assuntos Jurídicos que ficou marcada para o dia 22/08/2018 as 15 horas na Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A – 3º Andar CEP: 77.066-014. Todos os membros presentes concordaram. O Sr. Jocélio Santos falou sobre as demandas e reclamações que foram feitas recentemente sobre os ônibus coletivos, com relação aos horários e estados de conservação dos mesmos, com ênfase na linha 090-UFT, explicou que devido a demanda de alunos que usam o transporte público ter aumentado e o trecho na AV-NS15 não ter retorno em frente à entrada da Universidade Federal do Tocantins – UFT aumentando a quilometragem percorrida pelo Coletivo e Obras recentes na UFT, colaborou para que houvesse transtornos nessa linha, enfatizou que a fiscalização está sendo feita por parte dos agentes de fiscalização de trânsito e transporte para que a qualidade do serviço prestado ao usuário de transporte coletivo seja mantida. O Sr. Rone Von apresentou a pauta sobre pavimentação de pequenos trechos nos Itinerários das linhas de transporte coletivo, mostrou fotos e quilometragem que não passa de 7 km, mas que fará uma grande diferença na qualidade da viagem feita pelos coletivos, uma vez que os ônibus quando passam por esses trechos acaba por ficarem sujos de poeira impossibilitando que os passageiros sentem nos bancos sem que se sujem, deixando assim o transporte sem a devida qualidade, ressaltou que essa demanda já foi encaminhada para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos tomarem as devidas providências. O Sr. Jocélio Santos falou sobre uma enquête realizada pela Jaime Câmara com o tema: “o novo valor da tarifa de ônibus em Palmas é compatível com a qualidade do serviço” (Sim ou não). Resultado: 60,64 responderam sim e 39,36 responderam não. Retrata a aprovação da população em relação ao sistema de transporte e da política tarifária que é amplamente discutida neste Conselho. Os membros presentes questionaram a forma como foi feita a pesquisa, A Sr. Betty perguntou o método que foi utilizado na pesquisa e o Sr. Jocélio Santos explicou que se trata de uma enquête onde qualquer pessoa poderia acessar e manifestar a sua opinião. O Sr. José Antônio mostrou aos membros a prestação de contas referente a construção dos abrigos, fotos do local onde foram instalados os abrigos novos, locais estes definidos pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, relatou que com o saldo restante da construção dos abrigos o valor de R\$ 7.398,52 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) fez a realocação de abrigos, investindo mais R\$ 16.845,62 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) o qual foi suportado pelas Concessionárias do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Palmas. Nada mais havendo a ser tratado a vice-presidente fez as considerações finais agradecendo a presença dos conselheiros encerrando a reunião. Participaram da reunião os seguintes membros: Ephem Shluger-IMPUP, Rone Von Pinto da Silva-SETURB, Jocélio Pereira Santos-SESMU, José Antônio dos Santos Júnior-SETURB, Morgana dos Santos Alves-DCE's, Betty Clara B. de La Cruz-UFT/TO, Hebert da Silva Bayer-Aagtransi/TO, Antônio Luiz S. da Silva-CBM/TO, Delano Luiz Soares da Silva-CBM/TO, Nathan B. Pimentel da Silva-Procon/TO, Divino Eterno da Silva-ACIPA, Aramys Rocha-UMESP, Gilmar José Bonzanini-CRC/TO, Karina Perdigão C. Pessôa-ARP.

Juliana Nonaka Aravechia Costa  
Vice-Presidente do Conselho

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 97 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde na forma que especifica;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a bolsista Rosenildes Dias Araújo dos Santos, matrícula nº 413027752, da função de Pesquisador Multiprofissional do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", a partir do dia 06 de julho de 2018.

Art. 2º DESLIGAR a bolsista Maria Magnólia Pereira da Silva Moura, matrícula nº 413027707, da função de Pesquisador Multiprofissional do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", a partir do dia 13 de julho de 2018.

Art. 3º DESIGNAR Alyne Nunes Mota, CPF nº 009.930.351-59 e Andréia Vieira de Sousa, CPF nº 851.254.661-15, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 202 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Zuleide Fraga Parente, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Zuleide Fraga Parente, matrícula funcional nº 997731, nomeado pelo Decreto nº 70 de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P I, tendo tomado posse em 05/02/1998e entrado em exercício em 25/02/1998 com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo XII à Lei 2.388,de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível II, Carga Horária 40h, classe C.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº1414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2018.04.01611P.

Art. 3º Por força do art. 41, §2º da Lei nº 1414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 203, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Joselina Borges Ferreira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Joselina Borges Ferreira, matrícula funcional nº 151001, nomeado pelo Decreto nº 59, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor Assistente, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992 com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo XII à Lei 2.388,de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Classe G, 40 Horas.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo2018.04.01801P.

Art. 3º Por força do art. 41, §2º da Lei nº 1414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 204, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como art. 92 da Lei Municipal nº 1.414/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS;

Considerando a adição da PORTARIA Nº 61, de 12/04/2018, de autoria da Presidência do PREVIPALMAS, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.979 de 16/04/2018, que determinou a constituição de Comissão para realização de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar possível dano ao erário municipal no Processo Administrativo nº 2018012197, relativo ao investimento feito no FUNDO CAIXA FIC FI CAPITAL PROTEGIDO IBOVESPA II MULTIMERCADO CNPJ: 14.386.860/0001-10, de responsabilidade da Gestora/Administradora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04;

Considerando, a edição da PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 99/2018, de 13/06/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.019 de 13/06/2018, que determinou a conversão da Tomada de Contas Especial em Procedimento Administrativo Prévio, e o teor do art. 75 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE nº 1.284/01, assim como, o estabelecido na Instrução Normativa/TCE-TO nº 14/2003 de 10 de dezembro de 2003, artigos 2º, 3º e 4º;

Considerando, por fim, que a Comissão instituída finalizou os trabalhos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade de que os trabalhos da comissão instituída para fazer o Procedimento Administrativo Prévio, visando a recomposição do erário por eventuais danos relativos ao investimento feito no FUNDO CAIXA FIC FI CAPITAL PROTEGIDO IBOVESPA II MULTIMERCADO CNPJ: 14.386.860/0001-10, de responsabilidade da Gestora/Administradora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04.

Art. 2º Informar que o Relatório conclusivo se encontra disponível na íntegra no Portal do Município na página do PREVIPALMAS, na aba de Relatório de Investimentos, nos links: <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/previpalmas> ou [http://www.palmas.to.gov.br/media/doc/9\\_10\\_2018\\_17\\_24\\_48.PDF](http://www.palmas.to.gov.br/media/doc/9_10_2018_17_24_48.PDF).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Carlos Júnior Spegorin Silveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A União Nacional por Moradia Popular do Estado do Tocantins, CNPJ 09.424.791/0001-51, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Previa, de Instalação e Operação para atividade de implantação do LOTEAMENTO BELA VISTA II, sito na Rua João Paulino, Quadras 90, 91 e 92, Zona Urbana do Município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.



**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA**

